



**PROJETO DE LEI Nº /2024.**

**Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Patrimônio de São Sebastião do Barra Seca, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de “**ILDA CAMPOSTRINI ENGELHARDT**”, o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Sebastião da Barra Seca, no município de São Gabriel da Palha-ES.

**Art. 2º** O nome “**ILDA CAMPOSTRINI ENGELHARDT**” será utilizado oficialmente para referir-se à referida unidade de saúde, devendo constar em documentos, placas e sinalizações.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e de Homenagem na referida obra, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “José Luiz Zanotelli”, 17 de julho de 2024.

**RENATO ALVES FERREIRA**  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder denominação oficial a uma importante unidade de saúde do nosso Município que é o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Sebastião da Barra Seca, homenageando à Senhora Ilda Campostrini Engelhardt.

Um legado de doação e de amor ao próximo: assim pode ser definida a vida de Ilda Campostrini Engelhardt.

A Senhora Ilda, sempre foi um membro ativa na comunidade, contribuindo para a melhoria e crescimento do Distrito.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Preservar memória é herança fundamental para o nosso futuro e pela qual devemos trabalhar, também enquanto legisladores.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de julho de 2024.

**RENATO ALVES FERREIRA**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 17/07/2024 16:01

Checksum: **F113DC44F9596475C1F238938877B65AF10DACFEFBEDB6023598F72CFD3D562F**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.